



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2389, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.233068/2023-20, instituída pela Portaria nº 4883, de 30 de maio de 2023, prorrogada pelas Portarias nº 6446, de 17 de julho de 2023, e nº 8592, de 21 de setembro de 2023, bem como reconduzida pela Portaria nº 10082, de 3 de novembro de 2023, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo de Sindicância Investigatória nº 23072.267442/2022-18.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 8 de janeiro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 14/03/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112119** e o código CRC **79C94DE6**.